



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alterada pela [Portaria PRR4 nº 17, de 16 de fevereiro de 2017](#)

Altera a composição da Comissão de Estudos para elaboração de proposta para implementação, em caráter experimental, do Teletrabalho no âmbito da PRR4ª e prorroga seu prazo.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), o Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Estudos criada pela [Portaria PRR4 nº 102, de 16 de setembro de 2016](#), publicada no DMPF-e Administrativo nº 177/2016, para incluir CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE, Procurador Regional da República, matrícula nº 548, no lugar de EDUARDO KURTZ LORENZONI, matrícula 163, Procurador Regional da República, para coordenar a Comissão de Estudos com o objetivo de apresentar proposta de implementação de regime de teletrabalho e acompanhar sua implantação no âmbito da Procuradoria Regional da República na 4ª Região.

Art. 2º. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo da Comissão de Estudos, para apresentação da proposta de implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO BENTO ALVES

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 58.](#)